Proposta de alteração dos critérios de atribuição de auxílios – Juventude 2019

a) Qualidade, e interesse do projecto ou actividade. Notas:	Cumpre totalmente	Cumpre parcialmente	Não cumpre
I. Perspectivas da actividade/projecto ter particularidades /atributos únicos, "Coisas Novas". Que possa ser divertido(a), agradável, cativante, atractivo para os participantes e público em geral e/ou cujo âmbito de acção seja relevante e pertinente.	10%	5%	0%
 b) Continuidade do(s) projecto(s) ou actividade(s) e Grau de colaboração/parceria da associação nas actividades da Autarquia. Notas: I. Grau de Execução de projectos anteriores 	75% – 100% de taxa de execução ano anterior, participa em mais de 1 actividade	Até 50 % de taxa de execução ano anterior, participa numa actividade	Menos de 50% de taxa de execução ano anterior
 II. Desempenho da associação em projectos anteriores (histórico). III. Grau de participação pode ser avaliado em participação em ações de voluntariado/ voluntários de apoio a actividades do município, acções ambientais, culturais, desportivas, acção social entre outras. 	5%	2,5%	0%
c) Criatividade e Inovação do projecto ou actividade. Notas:	Ideia e Implementação	Ideia	
 Inovação e Criatividade – Novas Perspectivas do tema/área/actividade/projecto; Apelo a novas formas de resolução e que transformem ideia (s) em prática(s). Capacidade de apresentar "modelos" não testados com argumentação lógica, realista e economicamente viável. III. Se o contexto da criatividade/inovação se centrar somente no domínio da ideia serão atribuídos 2,5%, se for na ideia e na implementação serão atribuídos 5%. 	10%	5%	0%
 d) Consistência do projecto de gestão, determinada e avaliada pela adequação do(s) orçamento(s) apresentado(s) às actividades/ projecto(s) a realizar. Cumprimento dos prazos estipulados para entrega de documentos. Notas: I. Consistência dos valores apresentados e qualidade dos 	Orçamento consistente e totalmente adequado, doc. entregue dentro do prazo	Orçamento consistente e parcialmente adequado, doc. dentro do prazo	Orçamento inconsistente, doc. entregue fora de prazo

Proposta de alteração dos critérios de atribuição de auxílios – Juventude 2019

	orçamentos entregues. Verificação de entrega de orçamentos de entidades externas para justificação do valore solicitado. II. Se a documentação de suporte da candidatura for entregue dentro do prazo terá dois níveis de ponderação, em função da consistência dos valores apresentados, se for entregue fora do prazo não será alvo de ponderação.	20%	10%	0%
e)	Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente comparticipações de outras	> 30 % <= 50 %	Até 30 %	Sem fontes de financiamento
	entidades, mecenato ou patrocínio.	10%	5%	0%
f)	Parcerias e intercâmbios com outras Associações no(s) projecto(s),	Mais de 3	De 1 a 3	0
	actividade(s) apresentado(s) Notas: I. Identificação clara das parcerias, dos objectivos da(s) mesma(s) e do âmbito de acção de cada uma	5%	2,5%	0%
g)	Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos no(s) projecto(s) ou actividade(s).	>= 100	< 100	
	 Notas: I. Identificação clara do público-alvo II. Identificação das Estratégias/ferramentas de promoção e comunicação do evento/projecto/actividade (Redes sociais, Media, Etc.). III. Identificação de parcerias na área da comunicação. IV. Identificação de Estratégias de captação de público (Ex. Gratuitidade das acções, entre outras) 	5%	2,5%	
h)	Capacidade dos Técnicos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respectivos currículos e de informação relativa a actividades	Com comprovativos validados	Sem comprovativos	
	ou projectos desenvolvidos em anos anteriores. Notas: I. Verificar se a equipa responsável pelo(a) de projecto/actividade apresenta competências e formação nas áreas relevantes para o	5%	0%	

Proposta de alteração dos critérios de atribuição de auxílios – Juventude 2019

	desenvolvimento do projecto. Avaliar as características da equipa de trabalho apresentada no contexto dos requisitos da candidatura apresentada, com relevância em competências e formação nas áreas da actividade.			
i)	Conformidade dos objectivos gerais dos projectos ou actividades propostos com as linhas programáticas do Município na(s) área(s) Social,	Objectivos Conformes	Objectivos não conformes	
	Cultural, Desportiva, Ambiental, Recreativa e outras, constantes das Grandes Opções do Plano.	10%	0%	
j)	Potencial de Impacto da Actividade/Projecto para a resolução de problemas/necessidades sociais existentes no território.	Responde totalmente	Responde Parcialmente	Não responde
		20%	10%	0%

Apoio à realização de Obras de requalificação/beneficiação de instalações /edifícios associativos.

- As propostas de candidaturas a aquisição de equipamento fora da actividade regular da associação, bens alimentares e/ou realização de obras, serão alvo de analise em que os critérios anterior não se enquadram e não poderão ser apoiados pela Autarquia em mais de 50%.
- As obras só poderão ser apoiadas em edifícios/instalações que sejam do património da associação e que estejam licenciadas. Estarão excluídas obras em instalações não sejam património da associação ou devidamente licenciadas.
- Os orçamentos para realização de obras deverão ser acompanhados pelo(s) orçamento(s) dos técnico(s) ou entidade(s) a contratar para os trabalhos.
- Salvaguardando-se a máxima de entrega de 100% dos comprovativos de despesa para desbloqueio de verba.